



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA**, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº 485, Centro, Paranapanema-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.309/0001-34, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, brasileiro, identidade nº 34.890.224 SSP/SP e CPF nº 352.149.998-79, de um lado, e, do outro, a empresa **JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S) DA ATA, com sede na AV. Fernando de Lúcio, N°35 – Jd. Maria Luiza II– JÁU/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.902.262/0001-94, neste ato representada por **Lucas Donizete Thimoteo**, identidade nº 48.323.961-6 CPF nº 403.395.588-73, residente e domiciliado em Jaú/SP, celebram a presente Ata de Registro de Preços nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do **Decreto Municipal n.º 1.261/2013** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA**

**Denominação:** JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP

**Endereço:** AV. Fernando de Lúcio, N°35 – Jd. Maria Luiza II– JÁU/SP

**CNPJ:** 59.902.262/0001-94

**Representante Legal:** Lucas Donizete Thimoteo

**CPF:** 403.395.588-73

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15,00	ADITIVO ALCALINO LIQUIDO CONCENTRADO: Ativador alcalino liquido para desagregação, Lavagem e pré-lavagem de roupas com sujidades pesadas e leves. Composição: Agente alcalinizante, Complexante e estabilizante, Aspecto Liquido incolor, pH 100% (sol. aq. 1%) 12,5 +/- 1, densidade 1,49 +/- 0,05. Dosagem: de 0,5 a 5 ml/Kg de roupa. Bombona 50 litros. Registro no MS. dosado em equipamento eletrônico. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$1590,00	R\$23.850,00
2	15,00	AMACIANTE CONCENTRADO DE TECIDOS: Amaciante para	UN	INDEBA	R\$690,00	R\$10.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>todos os tipos de roupa. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amonio, conservante, essência, corante em veiculo aquoso, cor azul. aroma floral, pH 6,0+/- 0,5, densidade 0,990 +/- 0,020. Dosagem: de 2 a 8 ml/Kg de roupa. Bomba 50 litros. Registro no MS. Dosado por equipamento eletrônico. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.</p>				
3	15,00	<p><b>DESINFETANTE E ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO CONCENTRADO.</b> hipoclorito de sódio estabilizado, mantendo-se ativo durante a fase de alvejamento. Promove a desinfecção e o alvejamento uniforme das roupas, removendo manchas senciveis a oxidação. Composição: Hipoclorito de sódio, estabilizante, veiculo aquoso. Principio ativo: Hipoclorito de sódio minimo 10% (p/v), pH (100%) 12,5+/- 0,5. Dosagem: de 3 a 14 ml/Kg de roupa. Bombona 50 litros. Registro no MS. Dosado por equipamento eletrônico. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.</p>	UN	INDEBA	R\$420,00	R\$6.300,00
4	15,00	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA,</b> Possui uma sofisticada associação de tensoativos especiais que torna extremamente eficiente na remoção de diversos tipos de sujidades e manchas (óleos, gorduras, sangue). Maior poder de brancura resultante da combinação de branqueadores ópticos resistentes a agentes oxidantes. Composição: Tensoativos aniânicos e não iônicos, agentes sequestrantes, complexantes, alcalinizantes, suspensivos e branqueadores</p>	UN	INDEBA	R\$1.550,00	R\$23.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ópticos, aspecto liquido, cor: amarelo, densidade: 1,050 + - 0,050. pH 100% 12,5, Sol. 1% 10 +/- 1. Dosagem: de 0,5 a 8 ml/kg de roupa. Bombona 50 litros. Reg. no MS. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.				
5	15,00	<b>NEUTRALIZANTE CONCENTRADO DE RESIDUOS ALCALINO.</b> Neutralizador de residuos oxidantes e alcalinos com sequestrante de ferro, presente nas fibras, evitando o amarelamento do tecido, preservando o brilho e a tonalidade das cores. Diminui o numero de enxagues finais e remove manchas sensiveis à redução e sequestra os ions de ferro presente na água. Composição: Agente redutor e sequestrante, Aspecto liquido transparente, cor verde claro, pH (sol 1%) 3,0 +/- 0,5, densidade 1,150+/- 0,050. Dosagem: de 0,5 a 2 ml/Kg de roupa. Bombona 50 litros. Registro no MS. dosado por equipamento eletrônico. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$650,00	R\$9.750,00
6	6,00	<b>PRODUTO PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO CONCENTRADO.</b> Produto para remoção prévia de clorexidina, reage com a clorexidina presente em tecidos hospitalares tornando-a soluvel e facilmente removível, auxilia na remoção de sujidades graxosas e oleosas, contem agente complexante, possui tensoativo biodegradavel. Composição: Agente complexante, tensoativo não iônico e coadjuvante. Dosagem: 3,00 a 7,0ml/kg de roupa. Galão. 30Kg. Registro no MS.	UN	INDEBA	R\$1.750,00	R\$10.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Dosado por equipamento eletrônico. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	143,00	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PRODUTO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO - Produto com 1% de Cloro ativo estabilizado, destinado a desinfecção de superfícies fixas das diversas áreas hospitalares. Composição: Hipoclorito de sódio, estabilizante, alcalinizante em veículo aquoso. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo. pH (100%) 12,5 (+/- 05). Galão de 5 litros. Registro no MS. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$115,00	R\$16.445,00
2	76,00	DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO DETERGENTE - Limpa e desinfeta. Ação antimicrobiana efetiva contra Staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: polioxietileno nonifenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água. Princípio Ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (5:10p/p) 1,0%. Essência: floral e lavanda. pH (100%) 7,0-10,0. Diluição para limpeza: 01/50. Galão de 5 litros. Registro no MS. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$115,00	R\$8.740,00
3	57,00	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em	UN	INDEBA	R\$190,00	R\$10.830,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		geral e hospitais. Composição: Quaternário de amônio 5 <sup>o</sup> geração, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veiculo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio 8,20. Aspecto liquido azul, pH (100%) 10,5+/-0,50, baixo teor de espuma. Diluição: 33,33ml do produto para 5lts de solução). Galão de 5 litros. apresentar na assinatura da ata registro no ministerio, ficha técnica, registro. Apresentar laudo.				
4	57,00	DETERGENTE CONCENTRADO AMONIACADO DE USO GERAL - GALAO 5 LITROS. Maior poder desengordurante. Composição: linear alquil benzeno sulfonico, tensoativo não ionico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, essencia e veiculo. Diluição: 1/100. Contém tensoativo biodegradavel. Galão de 5 litros. Apresentar na assinatura da ata , ficha técnica e registro da anvisa. Vencedor deve instalar diluidor e prestar assistência técnica.	GAL	INDEBA	R\$130,00	R\$7.410,00
5	29,00	IMPERMEABILIZANTE - GALAO 5 LITROS - Impermeabilizante para tratamento de piso hospitalar contendo aspecto liquido branco, antiderrapante, resistente a detergentes e tráficos intensos, deve ser a base de água com emulsão de polímeros acrílicos, poliuretano, plastificantes, conservante em veiculo aquoso, uretano, plastificantes, conservante em veiculo aquoso. Galão de 5 litros. o vencedor deverá apresentar , ficha	GAL	INDEBA	R\$218,00	R\$6.322,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		técnica e registro da anvisa, como condição para assinatura da Ata. Vencedor deve instalar diluidor e prestar assistência técnica.				
6	19,00	REMOVEDOR CONCENTRADO - GALAO 5 LITROS - Destinado para remoção de ceras e impermeabilizantes à base de água. Não contém amônia. Composição: Etileno glicol monobutil éter, alcalinizantes, tensoativo não iônico, sequestrante, hidrotopo, essência e veículo. pH (100%) 12,5+/- 0,5. Diluição: 1/8. Galão de 5 litros. Registro no MS. Devera instalar dosador. O vencedor deverá apresentar, ficha técnica e registro da anvisa, como condição para assinatura da Ata. Vencedor deve instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$123,00	R\$2.337,00

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	1.425,00	ALCOOL 70% - FRASCO C/1 LITRO - antisseptico e bactericida.Embalagem com perfeita vedacao, dados de identificacao, procedencia,data de fabricacao, tempo de validade e registro em orgao competente. Graduacao alcoolica: 70° INPM, a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.	FR	FLOPS	R\$12,90	R\$18.382,50
18	57,00	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - oval, base plastica, espessura aproximada de 1,5 cm, base medindo aproximadamente 13 x 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, míni mo de 15 cerdas por tufo	UN	DAMA	R\$3,88	R\$221,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	95,00	ESCOVA SANITÁRIA - cerdas de nylon com suporte para limpeza sanitaria tipo lavatina (vassourinha); base de polipro- pileno com diametro de 7cm; com cerdas de nylon sinteti- co; sem alça; cabo em polipropileno; comprimento de 28cm; mínimo de 15 cerdas por tufo	UN	DAMA	R\$7,89	R\$749,55
31	95,00	REFIL DE RODO 40cm em borracha, compatível com o rodo e medida.	UN	DAMA	R\$5,25	R\$498,75
32	95,00	REFIL DE RODO 60cm em borracha; compatível com o rodo e medida.	UN	DAMA	R\$5,40	R\$513,00
40	285,00	VASSOURA DE NYLON - cerdas macia, cabo de madeira de 1ª qualidade de 1,20 m com rosca para a fixação, revestido de capa plástica, base com aproximadamente 22 cm, com no mínimo 50 tufos e com 40 fios cada tufos aproximadamente.	UN	DAMA	R\$9,99	R\$2.847,15
67	19,00	SACO PLASTICO VERMELHO 30 LITROS - PCT C/100 UNID - pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente de cor VERMELHO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura x espessura 0,05 mm suportando 9 kg, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR	PAC	SANTA CLARA	R\$34,95	R\$664,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Pacote c/ 100 unidades.				
68	19,00	SACO PLASTICO VERMELHO 15 LITROS - PCT C/100 UNID -Saco plastico para resíduo 15 (quinze) litros, pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente de cor VERMELHO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,04 suportando 4,5 kg. tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PAC	SANTA CLARA	R\$26,40	R\$501,60
69	190,00	SACO PLASTICO BRANCO 15 LITROS - PCT C/100 UNID - pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,04 suportando 4,5 kg. tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo	PAC	SANTA CLARA	R\$23,95	R\$4.550,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora				
70	475,00	SACO PLASTICO BRANCO 30 LITROS - PCT C/100 UNID - pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente, BRANCO LEITOSO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura x espessura 0,05 mm suportando 9 kg, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Numero do registro na ANVISA. Pacote c/ 100 unidades. A empresa vencedora Dev	PAC	SANTA CLARA	R\$37,80	R\$17.955,00
72	475,00	SACO PLASTICO BRANCO 100 LITROS - PCT C/ 100 UNID, saco resistente de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 75 cm largura x 105 cm de altura x espessura 0,07 mm suportando 30 kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo E, classe II HOSPITALAR, devidamente	PAC	SANTA CLARA	R\$120,00	R\$57.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		identificado com CNPJ fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Numero do registro na ANVISA.				
73	190,00	SACO PLASTICO PRETO 15 LITROS - PCT C/100 UNID - Saco para resíduos comum, saco resistente de cor preta, , confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 3kg conforme tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 15 litros. Medidas: 0,39x0,58, espessura 0,10. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante.	PAC	KID LIXO	R\$15,85	R\$3.011,00
74	570,00	SACO PLASTICO PRETO 30 LITROS - para resíduos comum, saco resistente de cor preta, , confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 6kg conforme tabela 1 –	PAC	KID LIXO	R\$39.00	R\$22.230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 30 litros. Medidas: 0,59x0,62, espessura 0,10. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as desc</p>				
75	570,00	<p>SACO PLASTICO PRETO 50 LITROS - PCT C/100 UNID - para resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 10kg conforme tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 50 litros. Medidas: 0,63x0,80, espessura 0,10. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante.</p>	PAC	KID LIXO	R\$56,00	R\$31.920,00
76	760,00	<p>SACO PLASTICO PRETO 100 LITROS - para resíduos comum, saco resistente de cor</p>	PAC	KID LIXO	R\$78,00	R\$59.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		preta, , confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 20kg conforme tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 100 litros. Medidas: 0,75x1,05, espessura 0,12.Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades, pesando 9Kg, devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o				
81	5,00	REMOVEDOR CONCENTRADO – GALAO 5 LITROS. Destinado para remoção de ceras e impermebeabilizantes à base de água. Não contém amônia. Composição: Nonifenol, poliglicól, éter. alcalinizantes, tensoativo não iônico, sequestrante, hidropo e veículo. Conter no mínio 18% sólidos totais. pH (1,00%) 10,5 á 11,5. Diluição: 1/4. Galão de 5 litros. Registro no MS.	UN	INDEBA	R\$169,00	R\$845,00
82	19,00	CERA LÍQUIDA INCOLOR E SELADORA – GALAO 5 LITROS. Principio ativo colóides de cera de polietineo e polipropileno; composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, sem perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não volateis minimo 25% na categoria	UN	INDEBA	R\$110,00	R\$2.090,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		pronto uso; branco á opaco; acondicionado em frasco plastico, contendo 5000ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; Registro na Anvisa.				
83	19,00	LIMPA ALUMÍNIO – GALAO 5 LITROS - Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; pH puro 3,00 +- 0,5 com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 5000ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Dispor de Válvula pump para manuseio	UN	SHOW CLEAN	R\$15,91	R\$302,29
84	19,00	LIMPA PEDRA – GALAO 5 LITROS Ativo Ácido Sulfônico, veículo, corante e ácidos inorganicos; com validade de 2 anos; acondicionado em bombona plástico, contendo 5000ml; Diluição 1:4 até 1:10. produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	UN	SHOW CLEAN	R\$17,75	R\$337,25
85	10,00	DESINFETANTE EM PO CLORADO CONCENTRADO – BALDE 2 KG. Desinfecção de superficies. Ação bactericida comprovada contra: Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Staphylococos aureus, Pseudomas aeruginosa. Composição: Dicloro S. Triazinotriona Sódica e veiculo. Principio ativo: Dicloro S. Triazinotriona Sódica 3,3%, pH (sol 1%) 11,0+/- 1,0, pó. Alto rendimento. Balde 2Kg. Registro MS, que atende a portaria Nº 15AGVS-MS.	UN	TAMANI	R\$65,50	R\$655,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7,00	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PRODUTO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO - Produto com 1% de Cloro ativo estabilizado, destinado a desinfecção de superfícies fixas das diversas áreas hospitalares. Composição: Hipoclorito de sódio, estabilizante, alcalinizante em veículo aquoso. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo. pH (100%) 12,5 (+/- 05). Galão de 5 litros. Registro no MS. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$115,00	R\$805,00
2	4,00	DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO DETERGENTE - Limpa e desinfeta. Ação antimicrobiana efetiva contra Staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: polioxietileno nonifenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água. Princípio Ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (5:10p/p) 1,0%. Essência: floral e lavanda. pH (100%) 7,0-10,0. Diluição para limpeza: 01/50. Galão de 5 litros. Registro no MS. Deverá instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$115,00	R\$460,00
3	3,00	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em geral e hospitais. Composição: Quaternário de amônio 5º geração, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante e	UN	INDEBA	R\$190,00	R\$570,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		veiculo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio 8,20. Aspecto liquido azul, pH (100%) 10,5+/-0,50, baixo teor de espuma. Diluição: 33,33ml do produto para 5lts de solução). Galão de 5 litros. apresentar na assinatura da ata registro no ministerio, ficha técnica, registro. Apresentar laudo.				
4	3,00	DETERGENTE CONCENTRADO AMONIACADO DE USO GERAL - GALAO 5 LITROS. Maior poder desengordurante. Composição: linear alquil benzeno sulfonico, tensoativo não ionico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, essencia e veiculo. Diluição: 1/100. Contém tensoativo biodegradavel. Galão de 5 litros. Apresentar na assinatura da ata , ficha técnica e registro da anvisa. Vencedor deve instalar diluidor e prestar assistência técnica.	GAL	INDEBA	R\$130,00	R\$390,00
5	1,00	IMPERMEABILIZANTE - GALAO 5 LITROS - Impermeabilizante para tratamento de piso hospitalar contendo aspecto liquido branco, antiderrapante, resistente a detergentes e tráficos intensos, deve ser a base de água com emulsão de polímeros acrílicos, poliuretano, plastificantes, conservante em veiculo aquoso, uretano, plastificantes, conservante em veiculo aquoso. Galão de 5 litros. o vencedor deverá apresentar , ficha técnica e registro da anvisa, como condição para assinatura da Ata. Vencedor deve instalar diluidor e prestar assistência técnica.	GAL	INDEBA	R\$218,00	R\$218,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	1,00	REMOVEDOR CONCENTRADO - GALAO 5 LITROS - Destinado para remoção de ceras e impermeabilizantes à base de água. Não contém amônia. Composição: Etileno glicol monobutil éter, alcalinizantes, tensoativo não iônico, sequestrante, hidrotopo, essência e veículo. pH (100%) 12,5+/- 0,5. Diluição: 1/8. Galão de 5 litros. Registro no MS. Devera instalar dosador. O vencedor deverá apresentar, ficha técnica e registro da anvisa, como condição para assinatura da Ata. Vencedor deve instalar diluidor e prestar assistência técnica.	UN	INDEBA	R\$123,00	R\$123,00
---	------	---	----	--------	-----------	-----------

LOTE 05						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	75,00	ALCOOL 70% - FRASCO C/1 LITRO - antisseptico e bactericida. Embalagem com perfeita vedacao, dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tempo de validade e registro em orgao competente. Graduacao alcoolica: 70º INPM, a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente.	FR	FLOPS	R\$12,90	R\$967,50
18	3,00	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - oval, base plastica, espessura aproximada de 1,5 cm, base medindo aproximadamente 13 x 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, míni mo de 15 cerdas por tufo	UN	DAMA	R\$3,88	R\$11,64
19	5,00	ESCOVA SANITÁRIA - cerdas de nylon com suporte para limpeza sanitaria tipo lavatina (vassourinha); base de polipro-	UN	DAMA	R\$7,89	R\$39,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		pileno com diametro de 7cm; com cerdas de nylon sinteti- co; sem alça; cabo em polipropileno; comprimento de 28cm; mínimo de 15 cerdas por tufo				
22	25,00	FLANELA - cor branca, para limpeza em geral. composição em 100% algodão, medida mínima de 0,36 x 0,56 cm	UN	SAGA TEXTIL	R\$1,90	R\$47,50
31	5,00	REFIL DE RODO 40cm em borracha, compatível com o rodo e medida.	UN	DAMA	R\$5,25	R\$26,25
32	5,00	REFIL DE RODO 60cm em borracha; compatível com o rodo e medida.	UN	DAMA	R\$5,40	R\$27,00
40	15,00	VASSOURA DE NYLON - cerdas macia, cabo de madeira de 1ª qualidade de 1,20 m com rosca para a fixação, revestido de capa plástica, base com aproximadamente 22 cm, com no mínimo 50 tufos e com 40 fios cada tufos aproximadamente.	UN	TOBIAS	R\$9,99	R\$149,85
67	1,00	SACO PLASTICO VERMELHO 30 LITROS - PCT C/100 UNID - pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente de cor VERMELHO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura x espessura 0,05 mm suportando 9 kg, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR	PAC	SANTA CLARA	R\$34,95	R\$34,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Pacote c/ 100 unidades.				
68	1,00	SACO PLASTICO VERMELHO 15 LITROS - PCT C/100 UNID - Saco plastico para resíduo 15 (quinze) litros, pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente de cor VERMELHO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,04 suportando 4,5 kg. tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PAC	SANTA CLARA	R\$26,40	R\$26,40
69	10,00	SACO PLASTICO BRANCO 15 LITROS - PCT C/100 UNID - pacote com 100 (cem) unidades, saco resistente de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,04 suportando 4,5 kg. tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado com CNPJ do fabricante, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR	PAC	SANTA CLARA	R\$ 23,95	R\$ 239,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora				
72	10,00	SACO PLASTICO PRETO 15 LITROS - PCT C/100 UNID - Saco para resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 3kg conforme tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 15 litros. Medidas: 0,39x0,58, espessura 0,10. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante.	PAC	KID LIXO	R\$15,85	R\$158,50
74	30,00	SACO PLASTICO PRETO 50 LITROS - PCT C/100 UNID - para resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 10kg conforme tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 50 litros. Medidas: 0,63x0,80, espessura 0,10. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a	PAC	KID LIXO	R\$56,00	R\$1.680,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante.				
75	40,00	SACO PLASTICO PRETO 100 LITROS - para resíduos comum, saco resistente de cor preta, , confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com capacidade nominal de 20kg conforme tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 100 litros. Medidas: 0,75x1,05, espessura 0,12.Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, Embalados em pacotes com 100 unidades, pesando 9Kg, devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o	PAC	KID LIXO	R\$78,00	R\$3.120,00
80	1,00	CERA LÍQUIDA INCOLOR E SELADORA – GALAO 5 LITROS. Principio ativo colóides de cera de polietileno e polipropileno; composição básica silicone, parafina, formol; corante, conservante, sem perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 25% na categoria pronto uso; branco á opaco; acondicionado em frasco plastico, contendo 5000ml; produto sujeito a	UN	INDEBA	R\$110,00	R\$110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		verificação no ato da entrega; Registro na Anvisa.				
81	1,00	LIMPA ALUMÍNIO – GALAO 5 LITROS - Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; pH puro 3,00 +- 0,5 com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 5000ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Disponibilizar Válvula pump para manuseio	UN	AYLAG	R\$15,91	R\$15,91
82	1,00	LIMPA PEDRA – GALAO 5 LITROS Ativo Ácido Sulfônico, veículo, corante e ácidos inorgânicos; com validade de 2 anos; acondicionado em bombona plástico, contendo 5000ml; Diluição 1:4 até 1:10. produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	UN	SHOW CLEAN	R\$17,75	R\$17,75
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO</b>					<b>R\$ 369.876,50</b>	

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos específicos de lavanderia e descartáveis para todas Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal Leonardus Van Melis, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 11/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2023 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paranapanema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 11/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

4.1 - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no – **almoxarifado central da Saúde** localizado à **Rua Capitão Totó Duarte, nº 285, Centro, Paranapanema/SP, em dias e horário de expediente**, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;



- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 – Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

7.4 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranapanema.

7.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 - A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a retirada do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.





7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

8.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 - A pedido, quando:

10.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paranapanema fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS**

12.1 - As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 - A detentora da ATA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

12.3 - A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.4 - Os produtos deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente.

12.5 - O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2- Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3- Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4- Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5-A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

14.6 - Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial n.º 11/2023 e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

14.7 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**

15.1. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro a Sra. Sandra Cristina Siqueira, CPF 197.459.008-93, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

15.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE JURÍDICA**

16.1 - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONVENÇÃO ARBITRAL**

18.1 - Toda e qualquer divergência acerca do presente ou futuro contrato administrativo a ser celebrado pelo Município de Paranapanema, será, inicialmente, resolvido pela ARBITRAGEM, na forma do disposto na Lei de Arbitragem ( Lei nº 9.307/96), em uma Câmara de Arbitragem cadastrada no Município de Paranapanema e escolhida por este e, posteriormente, junto ao Juízo da Comarca de Paranapanema, declarando, as partes, aceitarem expressamente como cláusula compromissória as disposições do presente, na forma da Lei Municipal nº 1.502/2023 e Decreto nº 2.403/2023.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.261/2013 e demais normas aplicáveis.

Paranapanema, 12 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA  
RODOLFO HESSEL FANGANIELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP  
LUCAS DONIZETE THIMOTEO  
CPF Nº 403.395.588-73  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG Nº:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG Nº:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

**CONTRATADO:** JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP

**ATA DE REGISTRO Nº:** 26/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 11/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos específicos de lavanderia e descartáveis para todas Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal Leonardus Van Melis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paranapanema, 12 de abril de 2023

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Rodolfo Hessel Fanganiello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** n.º 352.149.998-79      **RG** n.º 34.890.224 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 03/12/1987

**Endereço residencial completo:** Terras de Santa Cristina V, Quadra FH, Lote 09, Rua 95, n.º79.  
Paranapanema/SP.

**E-mail institucional:** rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** rodolfo.fanganiello@gmail.com

**Telefone(s):** (14) 3713 9243 - (15) 98104-0005

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

**Nome:** Rodolfo Hessel Fanganiello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** nº 352.149.998-79      **RG** nº 34.890.224 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 03/12/1987

**Endereço residencial completo:** Terras de Santa Cristina V, Quadra FH, Lote 09, Rua 95, nº79.  
Paranapanema/SP.

**E-mail institucional:** rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** rodolfo.fanganiello@gmail.com

**Telefone(s):** (14) 3713 9243 - (15) 98104-0005

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

**Nome:** Lucas Donizete Thimoteo

**Cargo:** Representante

**CPF:** 403.395.588-73      **RG:** 48.323.961-6

**Data de Nascimento:** 15/02/1992

**Endereço residencial completo:** Rua Yolanda Mussi Troijo, nº 340, Residencial João Ballan 2, Jaú/SP

**E-mail institucional:** jofran@jofranjau.com.br

**E-mail pessoal:** jofran@jofranjau.com.br

**Telefone(s):** (14) 3622-6799

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

**CNPJ Nº:** 46.634.309/0001-34

**CONTRATADA:** JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP

**CNPJ Nº:** 59.902.262/0001-94

**ATA DE REGISTRO:** Nº 26/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023

**VIGÊNCIA:** 11/04/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos específicos de lavanderia e descartáveis para todas Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal Leonardus Van Melis.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 369.876,50 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Paranapanema, 12 de abril de 2023

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA**

**Rodolfo Hessel Fanganiello**

**rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br**

**Contratante**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

**CONTRATADA:** JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP

**ATA DE REGISTRO:** N° 26/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL** N° 11/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos específicos de lavanderia e descartáveis para todas Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal Leonardus Van Melis.

Nome	Rodolfo Hessel Fanganiello
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	34.890.224 SSP/SP
Endereço(*)	Terras de Santa Cristina V – Quadra FH, Lote 09, Rua 95, nº79.Paranapanema/SP.
Telefone	(15) 98104-0005
e-mail	rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Silas Paulino Borba
Cargo	Divisão de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Capitão Pinto de Melo, nº 485, centro, Paranapanema/SP
Telefone e Fax	(14) 99670-9667
e-mail	silas.licitacao@paranapanema.sp.gov.br

Paranapanema, 12 de abril de 2023.

**Silas Paulino Borba**  
**Divisão de Licitações e Contratos**